

LBI Nº 163 DE 25 DE JUNHO DE 1957.

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU A SEGUINTE LBI:

"Autoriza o Município de Bananeiras a participar da Companhia Distribuidora de Eletricidade do Brejo Paraibano e da outras providencias"

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar como acionista da Companhia Distribuidora de Eletricidade do Brejo Paraibano(CODEBRO), sociedade de economia mista em organização, o que se destina a construir e a explorar direta e progressivamente sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica, em alta e baixa tensão, aos municípios do Brejo Paraibano.

Art. 2º-Para a integralização do capital subscrito fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de Cr\$ Cr\$1.600.000,00.

Art. 3º-E' ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a garantir até o valor do capital subscrito pelo Município, empréstimos que venham a ser contrahidos pela Companhia em organização.

Art.4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, e terá a sua vigência por tres exercicios, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. M. de Bananeiras, 25 de junho de 1957.

Antônio da Silva
Antônio da Silva
Antônio da Silva
Pres.
1º Secre
2º "

Registrado 19/6/57